SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1941

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de saúde a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Efetivo Municipal **JOSÉ ALTEMAR DOS SANTOS NEVES**, admitido via Concurso Público, nomeado por meio da Portaria n° 59, de 31 / 05 / 2016, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Condutor de Veículos – categoria " D ",** matrícula n° 550781-2, face à apresentação de Atestado Médico em anexo, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com seus efeitos retroativos ao dia 16 do mês em curso.

Parágrafo único. Para efeito de entendimento do caput deste artigo, nos termos da Medida Provisória n° 664 / 2016, em anexo**,** emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, os 30 (trinta) primeiros dias licença médica serão pagos pelo Poder Público Municipal e os outros quinze pelo mencionado Instituto.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Dept° de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional a presente decisão.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C9717636

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designações para composição da Equipe Técnica de Elaboração e Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com as orientações formais emitidas pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os membros abaixo elencados, sob a presidência da primeira, para compor a **Equipe Técnica de Elaboração e Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental**:

I – Amanda Rafaelle Garrido de Castro – Responsável técnica;
II – Marilena Marques Soares Farias;
III – Milena Marques Soares Farias;
IV – Mariana de Araújo Castro;
V - Luis Carlos Araújo Sousa;
VI – Luciano Guimarães de Andrade;
VII – Gissele Araújo Barbosa;
VIII – Josefa Cristina de Araújo Sousa;
IX - Rômulo José de Farias Lima Rolim;
X - Marta Emília Aires Cavalcante;
XI – Camila Borborema de Castro..
Art. 2° A Comissão ora composta deverá realizar pesquisas, consultas, reuniões, entre outras ações que julgar necessário, visando atingir os objetivos pertinentes.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3EA8CC97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0095/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de camisas **(gola V e gola polo)** para os alunos das Escolas da Rede Pública Municipal, conforme quantidades, descrição e Escolas constantes no Projeto Básico e no modelo de proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0049.0049/2017 - Dispensa de Licitação n° 0010/2017.
DOTAÇÕES: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - Elemento – 3.3.90.30.99.000 – Materiais de Consumo e/ou 3.3.90.39.99.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.786,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 27/09 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

Contratada:
RAQUEL DA SILVA LIMA
Margrite Confecções.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A230D09A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00077/2017, que objetiva: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAS COMERCIO VAR. DE FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA - ME - R$ 60.864,50; IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME - R$ 146.140,20.

Conceição - PB, 21 de Setembro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4D15AF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00077/2017, que objetiva: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAS COMERCIO VAR. DE FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA - ME - R$ 60.864,50; IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME - R$ 146.140,20.

Conceição - PB, 21 de Setembro de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Prefeito.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:78360295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:30 horas do dia 19 de Outubro de 2017, na sala da referida comissão, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 27 de Setembro de 2017.

MANOEL JUSCICLEIDE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:878FA2AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 19 de Outubro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para reforma de praça do Município, localizada na Rua Prefeito José Leite, no Município de Conceição/PB, conforme Convênio Contrato de Repasse N°. 830289/2016/MCIDADES/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 27 de Setembro de 2017.

MANOEL JUSICLEIDE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D9C26DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, bem como, atendendo o art. 15 da Lei Municipal Complementar, 001/2014,

CONSIDERANDO: que a atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n° 123/06 e da Lei Complementar Municipal de nº 001/2014.

CONSIDERANDO: que as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento visa:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ROSOLVE,

NOMEAR: o Sr(a). FRANCISCO LIMEIRA DINIZ, inscrito no CPF, sob o nº 885.611.864-53, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Conceição-PB, servido de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:ACBEE63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, bem como, atendendo o art. 15 da Lei Municipal Complementar, 001/2014,

CONSIDERANDO: que a atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n° 123/06 e da Lei Complementar Municipal de nº 001/2014.

CONSIDERANDO: que as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento visa:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ROSOLVE,

NOMEAR: o Sr(a). LUCIANO JONATAS GOMES FRADE, inscrito no CPF, sob o nº 074.511.314.16, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Conceição-PB, servido de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7A6B14FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO: a necessidade da adoção de providencias administrativas com instauração de imediata sindicância ou procedimentos administrativos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º - fica constituída COMISSÃO DE DISCIPLINA integrada pelos servidores: ZIRLEI DE SOUSA TAVARES, CPF de nº 028353594-60, JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO, CPF de nº 491636204-72, OSVALDO CIRILO FERREIRA, Matrícula de nº 887, CPF de nº 586115254-34, servidores do quadro efetivo do Município, para sob a Presidência da primeira, dar cumprimento as sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares.

Art.2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, devendo encaminhar Relatório Conclusivo com vistas a homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica indicados como suplentes os seguintes servidores que atuaram na ausência dos titulares: Pedro Junior Morato, Pedro Gomes Neto e MARIA GILVANA SOARES DE FIGUEIREDO LEITE, CPF de nº 853112864-15.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Conceição/PB, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0A955F90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **IBANÊS SANTOS DE MELO**, portador do CPF nº 036.637.044-83, RG nº 2.570.642 SSP/PB, PIS/PASEP 12708112440, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADOR**, sob matrícula nº 1010282-5, com lotação no Departamento de Educação e Cultura da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 15 de setembro de 2017.

_____
KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7C7C5E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **JEFERSON BARROS DA SILVA**, portador do CPF nº 088.178.074-00, RG nº 62.322.545-1 SSP/SP (21/06/2016), PIS/PASEP 13142624642, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, sob matrícula nº 1010694-0, com lotação no Departamento de Transportes da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 15 de setembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B1B1991F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **RICARDO MICHEL NÓBREGA**, portador do CPF nº 077.651.134-37, RG nº 3.309.598 SSP/PB (14/03/2005), PIS/PASEP 19037900138, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADOR**, sob matrícula nº 1010270-1, com lotação no Departamento de Transportes da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 15 de setembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:283CD2E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2017

Alhandra, 22 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Nº 001, de 20 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 267/2017.

Art. 2º Designar o senhor (a) **VALBERTO DA SILVA CABRAL**, portador (a) do CPF nº 075.641.064-92, **PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, de que trata o art. 85 – A da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F815FA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2017

Alhandra, 22 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Nº 001, de 20 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 319/2017.

Art. 2º Designar o senhor (a) **FRANCICLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE**, portador (a) do CPF nº 281.759.214-04, **PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, de que trata o art. 85 – A da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:709320D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2017, DE 23 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO DOS TERMOS DE CESSÃO DE USO DOS BOXES LOCALIZADOS NO MERCADO PÚBLICO DE ALHANDRA, DENOMINADO "CENTRO COMERCIAL MUNICIPAL "JOÃO LUÍS DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alhandra/PB – Estado da Paraíba;

Art. 1º. Fica o prazo estabelecido no artigo primeiro do Decerto nº 19, de 23 de fevereiro de 2017, prorrogado pelo período de 60(sessenta) dias.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C874342D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017, que objetiva SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA CONTINUAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LIGA QUEIMADENSE DE ARBITROS - CNPJ: 20.482.262/0001-47. O Valor Global da presente licitação é R$ 17.878,50 (dezessete mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de setembro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6541F821

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.278/2017,TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA

PORTARIA Nº.278/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a **Sra**. **Taise Aparecida Ramos de Sousa,** portadora de **CPF: Nº.052.904.804.39 e RG. 2.942.179-2ªVia SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Supervisão de Educação Contínua do Educador**, lotando-a na **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3B5809E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO CONTRATO N.º 35/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 35/2017, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 21.407,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sete Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 85.628,00 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 107.035,00 (Cento e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 35/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 107.035,00 (Cento e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Catingueira – PB.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 35/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 18 de setembro de 2017, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:78E3E11C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO CONTRATO N.º 35/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 35/2017, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 5.886,72 (Cinco Mil Oitocentos e Oito e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 23.546,88 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito)**, perfaz um valor global de **R$ 29.433,60 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 35/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 29.433,60 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Catingueira – PB.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 35/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 18 de setembro de 2017, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CEF15B38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Conjunto Aluno e Aparelho de Ar Condicionado, destinados às Escolas da rede municipal de ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 26 de Setembro de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:604C66E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2017
PREGAO PRESENCIAL 029/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, o Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME,
Inscrita no **CNPJ nº 07.673.929/0001-20**, Com sede na Av. Crizanto Pereira nº 226, Centro, Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 72, 73, 74, 88, 90, 91 Com valor obtido: R$76.002,50 (setenta e seis mil e dois reais e cinquenta centavos).

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO,
Inscrita no **CNPJ nº 06.196.043/0001-70**, Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro, na cidade de Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 5,17, 19, 45, 47, 50, 54, 55, 59, 63, 69, 70, 71 e 80 Com valor obtido: R$10.347,00 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais).

LARISSA LEMOS GUIMARÃES,
Inscrita no **CNPJ 25.084.113/0001-34**, Com sede Rua Maria Medeiros de Carvalho nº 152, Centro, Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 106, 108, 109, 111, 116, 121, 128, 130, 131, 132, e 133 Com valor obtido: R$2.607,50 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

MÁXIMA DISTIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
Inscrito no **CNPJ 19.074.142/0001-21**, Com sede na Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão Bl 26, Catolé, Campina Grande-PB.

Vencedora dos itens: 9, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 35, 36, 42, 52, 61, 67, 92 e 98 Com valor obtido: R$22.263,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

FRANCISCO A. PEREIRA JUNIOR-ME,
Inscrito no **CNPJ 20.381.795/0001-32**, Com sede na Rua Doutor Carlos Agra, 106, Centro, Campina Grande-PB.
Vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 23, 29, 39, 40, 43, 48, 53, 57, 58, 60, 65, 68, 77, 78, 79, 82, 89, 94, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 112, 113, 119, 120, 122, 123, 125, 127, 129 e 134 Com valor obtido: R$124.543,50 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME,
Inscrito no **CNPJ 08.824.755/0001-12**, Com sede na Rua Treze de Maio, nº168, Centro, Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 1, 11, 16, 25, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 49, 51, 64, 66, 81, 83, 84, 85, 86, 93, e 95 Com Valor obtido: R$42.425,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475,
Inscrito no **CNPJ 26.606.245/0001-50,** Com sede na Rua Manoel Rufino de Sousa s/n, Centro de Itaporanga-PB, Vencedora dos itens: 135, 136 e 137 Com Valor obtido: R$ 23.715,00 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais).

JOANA DARC COSTA AFREU,
Inscrita no CNPJ 13.207.326/0001-36, Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 12, 18, 21, 33, 44, 46, 56, 76, 100, 110, 114, 124 e 126 Com Valor obtido: R$51.745,20 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

ITAPORANGA – PB, 27 de Setembro de 2017

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:E26B7E64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
PORTARIA Nº. 008/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos Atos Normativos e dos instrumentos de constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material contido na ordenação dos artigos do Regimento Interno do Consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de todos os atos emanados pelo Conselho de Prefeitos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado a Publicação da Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria, ocorrida em 19 de julho de 2017;
Art. 2º Fica determinado a Republicação do Estatuto e do Regimento Interno, com a correção do erro material na ordenação dos artigos, mantendo-se o texto na sua integralidade;
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Itaporanga, em 27 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:52105FA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ

Capítulo I
Da denominação

Art. 1º. - Denomina-se Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, a entidade civil sem fins lucrativos, constituído nos termos do art. 18 do Código Civil Brasileiro, pelo Registro de seus estatutos, no Cartório do 2º Ofício "Edvaldo Leite de Caldas", sob o protocolo nº A2-V/53 sob o nº 3.1277 Livro nº A-4 de pessoa jurídica, folha V/017/018 sob o nº 355, do Município de Piancó.

Capítulo II
Da Constituição

Art. 2º. - O Consórcio Intermunicipal de Saúde é constituído originalmente pelos Municípios de Piancó, Itaporanga, Olho D'Água, Santana dos Garrotes, Nova Olinda, Diamante, Ibiara, Igaracy, Boa Ventura, Coremas, Aguiar e Curral Velho.
Art. 3º. - O ingresso de novos associados dependerá da aprovação do Conselho de Prefeitos.

Capítulo III
Sede, Foro, Jurisdição e Duração

Art. 4º. - O Consórcio Intermunicipal de Saúde terá Sede e Foro no Município de Piancó e Jurisdição sobre a área do conjunto dos respectivos territórios, respeitada a autonomia Municipal.
Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde terá duração por prazo indeterminado.

Capítulo IV
Regime Jurídico

Art. 6º. - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó é uma entidade associativa sem fins lucrativos.

Capítulo V
Das Finalidades

Art. 7º. - O Consórcio tem por finalidade:

a) oferecer serviços de Saúde de maior complexidade aos habitantes dos Municípios Associados recaindo para as prefeituras custo acessível e vantajosamente inferiores ao do mercado;
b) viabilizar investimentos como aquisição de equipamentos e contratação de recursos humanos;
c) atuar em áreas mais complexas de atenção à saúde (secundária e terciária) envolvendo serviços de referência como laboratórios, clínicas especializadas e hospitais, através da Integração dos serviços assistenciais, uma rede hierarquizada;
d) ser uma instância de planejamento da organização do sistema microrregional de Saúde dentro da área de jurisdição dos Municípios consorciados seguindo as diretrizes do S.U.S.;
e) outros objetivos definidos pelo Conselho de Prefeitos.

Capítulo VI
Das Atribuições

Art. 8º. - São Atribuições do Consórcio:
I – Promover o planejamento integrado com base epidemiológica;
II – definir a política de investimento para microrregião;
III – desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a qualidade microrregional;
IV – prestar assistência técnica administrativa aos municípios consorciados;

V – desempenhar atividades de âmbito microrregional;
VI – assegurar a participação das comunidades envolvidas no processo decisório;
VII – implantar e manter serviços de abrangência microrregional.

Capítulo VII
Dos Bens e Recursos

Art. 9º. - O acervo patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído por:
I - direitos sobre bens móveis e imóveis cedidos pelos Municípios consorciados, na forma dos respectivos instrumentos;
II - bens havidos por doação do Poder Público ou de terceiros;
III - bens de direito, que vier adquirir a qualquer título;

Art. 10. - Constituem recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
I - as quotas de contribuições dos Municípios consorciados, que são a fixa e a proporcional a demanda populacional;
II - quotas extraordinários para aquisição de bens de consumo, equipamentos c material permanente;
III – remuneração por serviços de assistências técnicas prestados fora do âmbito do consórcio;
IV – auxílio, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas e privadas;
V – rendas de seu patrimônio;
VI – saldos do Consórcio financeiro;
VII – doações e legados;
VIII – produto de alimentação de bens e de operação de credito;
IX – rendas eventuais.

Capítulo VIII
Organização e Administração
Art. 11. - O Consórcio Intermunicipal de Saúde terá a seguinte estrutura básica:
I – Conselho de Prefeitos
II – Conselho de Gestores
III – Secretaria Executiva
Art. 12 - O Conselho de Prefeitos, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, é o órgão máximo de deliberação.
Art. 13 - O Conselho de Prefeitos terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cabendo, preferencialmente, a presidência do órgão ao representante legal do Município sede, salvo deliberação contrária do Conselho de Prefeitos, ou caso o mesmo expresse recusa ou renúncia em exercer o cargo, hipótese a qual, o Conselho de Prefeitos escolherá quem dirigirá o órgão.
Art. 14 - Os escolhidos para ocuparem os cargos estabelecidos pelo parágrafo anterior terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas reeleições.
Art. 15 - O Presidente do Consórcio será o sem representante legal judicial e extrajudicialmente.
Art. 16 - O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências c impedimentos.
Art. 17 - O Secretário será o responsável por toda a correspondência do Consórcio, podendo designar funcionário do órgão para auxiliá-lo no trabalho.
Art. 18 - O Conselho de Gestores é formado pelos Secretários de Saúde dos Municípios consorciados por indicação dos seus respectivos Prefeitos.
Art. 19 - O Conselho de Gestores terá um presidente que será preferencialmente o Secretário de Saúde do Município, salvo deliberação contrária do Conselho de Prefeitos, ou pela recusa ou renúncia do mesmo em exercer o cargo, hipótese a qual, ocorrerá eleição, mediante escrutínio secreto, para a escolha do secretário que ocupará a Presidência do órgão para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.
Art. 20 - Existirão ainda um Vice-presidente e um Secretário do Conselho de Gestores, os quais serão escolhidos mediante escrutínio secreto
para o mandato de 02 anos, permitidas reeleições.
Art. 21 - A Secretaria Executiva, será constituída de Secretário e por um corpo técnico administrativo escolhido pelo Presidente do Consórcio e referendado pelo Conselho de Prefeitos.
§ 1° - Compete a Secretaria executiva a coordenação e implementação das ações do Consórcio, bem como, da fiscalização dos recursos financeiros movimentados, além da deliberação da prestação de contas do Consórcio.
§ 2° A Secretaria executiva manterá conta bancária específica para receber recursos dos municípios membros, assinando a sua movimentação conjuntamente com a tesouraria do Consórcio e que se destinarão às despesas básicas do Consórcio, pelos serviços a que terão direito os Municípios consorciados.
Art. 22 - São atribuições do Presidente do Conselho de Prefeitos:
I - presidir as reuniões;
II - dar posse aos membros do Conselho de Gestores e os membros dc Secretária;
III - contratar pessoal técnico e administrativo para executar serviços para o Consórcio;
IV - representar o Consórcio judicialmente e extrajudicialmente, podando firmar contratos, convênios, ou acordos de interesse do Consórcio;
V - movimentar. cm conjunto com a Tesoureira do Consórcio, e/ou a Secretária Executiva os seus fundos e todos os recursos financeiros;
VI - homologar as licitações realizadas pelo Consórcio:
VII - presidir as reuniões do Conselho de Prefeitos;
VIII - delegar atribuições a pessoal servidor do Consórcio, observando-se, para tanto, as normas estatutária e regimental do órgão.
Art. 23 - Compete ao Conselho de Gestores:
I - exercer o controle de gestão e de finalidades do Consórcio;
II – emitir parecer sobre proposta de alteração do Estatuto e deste Regimento;
III – fiscalizar as contas do Consórcio;
IV – acompanhar as operações financeiras da entidade;
V – emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanço e relatório de contas em geral, a ser submetidas ao Conselho de Prefeitos;
VI – convocar o Conselho de Prefeitos, sempre que verificar irregularidades nos atos de gestão financeira de patrimonial, assim como, inobservância das normas legais, estatutários e regimentais.
Parágrafo único – O Conselho de Gestores se reunirá ordinariamente, por convocação do seu presidente, na ultima quinta-feira de cada mês, ou sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quenado houver convocado por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 24 - Compete a Secretaria Executiva do Consórcio:
I – promover a execução das atividades do Consórcio;
II – coordenar a programação conjunta dos municípios;
III – elaborar a escrituração físico-financeiro;
IV – apresentar a escrituração contábil de balancetes e balanços de entidade e preparação de contas;
V – propor a estruturação das atividades de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a ser submetidas à aprovação o Conselho de Prefeitos;
VI – remover, punir, designar, contratar ou demitir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, com prévia autorização, do Presidente do Conselho de Prefeitos;
VII – autorizar compras, dentro dos limites do orçamento, e fornecimento que esteja de acordo com o plano de atividade;
VIII – autorizar a abertura de livros de ata e de registro de atos do Consórcio;
IX – encaminhar preposições para deliberação do Conselho de Prefeitos;
X – executar as decisões deliberadas pelo Conselho de Prefeitos;
XI – autenticar os livros da entidade.
Art. 25 - Os conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não serão remunerados por qualquer espécie.

Capítulo IX
Dissolução do Consócio, Exclusão e Retirada de Sócios
Art. 26 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, poderá ser extinto:
a) – pela impossibilidade material de sua manutenção;
b) – pela comprovada inexequibilidade de realizar seus fins;
c) – por decisão de 2/3 dos membros de Conselho de Prefeitos do Consórcio.

Parágrafo único – Na mesma reunião que deliberar sobre a extinção do Conselho, os conselheiros decidirão sobre destinação dos seus bens.
Art. 27 - Os bens cedidos reverterão automaticamente ao patrimônio dos órgãos cedentes.
Art. 28 - Os bens móveis e imóveis adquiridos pelo Consociados poderão ser adjudicados ao associado, que assim o pretender, mediante o ressarcimento aos demais, na proporção das respectivas inversões.
Art. 29 - Nas mesmas condições dos artigos anteriores, poderão as associados deliberar sobre o encerramento de uma ou mais atividades do Consórcio.
Art. 30 - Qualquer associado poderá retirar-se do Consórcio a qualquer momento, mediante comunicação prévia e por escrita, na forma prevista no Estatuto.
Art. 31 - Os sócios, que retirarem espontaneamente ou que forem excluídos do quadro social, somente participação do rateio de bens e recursos, quando da extinção do Consórcio ou do encerramento da atividade para a qual contribuiu.
Art. 32 - Na ordem de hierarquia, o Estatuto do Consórcio se sobrepõe a este Regimento, prevalecendo o disciplinamento existente naquele, na hipótese de divergência de entendimentos.
Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento serão deliberados, por maioria de votos, pelo Conselho de Prefeitos do Consórcio.
Art. 34 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelos membros do Conselho de Prefeitos, somente podendo ser reformado ou alterado por deliberação da maioria de 2/3(dois terços) dos seus integrantes.

Plenário do Conselho de Prefeitos, na Cidade de Piancó, em 06 de agosto 1998.

*** Republicado por Incorreção de erro material contido na ordenação dos artigos.**

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B0FFD631

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ

Capítulo I

Da sede, duração e fins

Art. I – O consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, é uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede e fôro na cidade de Piancó, Estado da Paraíba, construída pelos municípios membros, que dele queira fazer parte.
Art. II – O consorcio terá duração pôr tempo indeterminado e tem pôr objetivo implantar e operacionalizar um Centro de Diagnóstico com recursos humanos e prestando serviços de forma regionalizada, com acesso equânime, referenciado e de caráter suprapartidário aos munícipios associados.

Capítulo II
Dos Órgãos administrativos do Consorcio:
Art. – São Órgãos de deliberação e Gestão do Consorcio:
a) – Conselho dos Municípios
b) – Conselho Fiscal
c) – Secretaria Executiva

Parágrafo I – O Conselho dos Municípios compostos pelos Prefeitos municipais, é o Órgão máximo de deliberação, responsável pela condução politica do Consócio, e suas decisões são tomadas pela maiorias simples dos seus membros, presidido pelo Prefeito do município Sede, que o representará juridicamente o Consócio.
Parágrafo II – O Conselho Fiscal, composto por cinco titulares e cinco suplentes é formado por Secretários de Saúde de Saúde dos munícipios consorciados por indicação dos seus respectivos Prefeitos e sua presidência será exercida por um dos seus membros titulares, cuja escolha se dará por consenso entre si. É da sua competência, o acompanhamento, e fiscalização dos recursos financeiros do Consórcio. Bem como da aprovação das contas anuais apresentadas pela Secretaria Executiva, e se renovará a cada dois anos.
Parágrafo III – A Secretaria Executiva, terá seu titular por indicação do município Sede, gestor e responsável pela administração do consórcio, competindo a ela a coordenação e implementação das ações do Consórcio.
Art. II – A Secretaria Executiva manterá conta bancária especifica, para receber recursos dos municípios membros, assinando a sua movimentação conjuntamente com a tesouraria do Município Sede; e que se destinarão às despesas básicas do consórcio, pelos serviços a que terão os municípios consorciados.
Art. III – As demais receitas oriundas de procedimentos praticados pelo Consórcio, e que serão transferidas via SUS à conta SUS x Prefeitura do Município Sede, serão revertidas no aprimoramento existentes e das instalações físicas destinadas ao Centro de Diagnóstico.

CAPÍTULO III
Da formação do Consócio Intermunicipal de Saúde – Região do Vale do Piancó.
Art. I – São membros de Consórcio Intermunicipal de Saúde – Região do Vale do Piancó – os municípios que assinam a Ata de sua Constituição.
Art. II – A admissão de novos consorciados se dará através de solicitação do Prefeito do Município, submetido a aprovação do Conselho dos Municípios do Consórcio.
Art. III – Todos os Órgãos da administração do Consórcio, terão livro de Atas próprias, para registro dos seus atos.

CAPÍTULO IV
Das obrigações, direitos e deveres do Consórcio e dos Municípios Consorciados.
Art. I – O Município Sede do Consórcio, colocará à disposição dos demais consorciados, instalação físicas para abrigar os equipamentos, oferecendo os seguintes serviços:
Exame especializados de Mamografia, Utra-sonografia, →Abnominal, Pélvica, Mama, Tiróide, Transvaginal, Obstétria, Olho, Próstata, Músculo Esquelético, Transfontanelar, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Mastologia, Dermatologia, Alergologia, Cardiologia, e Oftalmologia, inclusive exames Loboratoriais.
Art. II – É obrigação do Município Sede, gestor do Consórcio, os pagamentos de técnicos, médicos, para – médicos, pessoal de apoio, de materiais de consumo e expediente, necessário ao atendimento da população alvo.
Art. III – O Consórcio se obrigará à regência e rigorosa observância às normas do SUS, e submissão as normas do Direito Público, no que lhe for aplicável.
Art. IV – São deveres dos municípios consorciados:
a) – Pagar uma taxa de adesão no valor de 1.000,00 (mil reais) que se destinarão aquisição de móveis e utensílios aparelhos de ar condicionados e um computador cujos bens passarão a fazer parte do patrimônio de cada município.
b) – Pagar uma taxa mensal de R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), para fazer face as despesas básicas do consórcio, em contrapartida dos serviços que lhes são oferecidos (prestados) exame, com diagnósticos, consultas especializadas etc.
c) – referenciar na PPI, o município Sede, gestor do Consórcio, em todas as especialidades e exames especializados que o Centro de Diagnóstico dispuser, credenciando-o junto a FAE.
d) – Participar, de acordo com deliberação do Conselho dos municípios da aquisição de equipamentos e ou a locação de recursos humanos especializados na área de Saúde, quando se fizer necessário, com vistas a um melhor padrão de qualidade nos serviços a que terão direito.
e) – Cumprir fielmente as normas do presente Estatuto e as deliberações do Conselho dos municípios.
f) O Consórcio que infligir as normas estatutárias ou tornar-se inadimplente perante o Consórcio, será passível das seguintes sanções: advertência, suspensão e exclusão, por decisão do Conselho de municípios do Consórcio.

Art. I – São direitos dos municípios consorciados.

a) – Acesso a no mínimo 200 (duzentos) exame e consultas especializados aos mês, cujo percentual para cada tipo de exames e consultas será definido na primeira reunião do conselho dos municípios sendo que os números de exames, representará 2/3 do seu total.
b) – Além dos serviços oferecidos e nominados no Art. I do Capítulo IV, o consórcio oferece, ainda, cirurgias oftalmológica a serem, pactuadas entre os municípios consorciados interessados a custos nunca superior a 30% (trinta por cento) do valor de mercado.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. I – É Patrimônio do Consórcio:
a) – O Patrimônio do Consórcio, será constituído de bens móveis e imóveis, equipamentos e utensílios adquiridos a partir do seu funcionamento, que constará do seu balanço patrimonial.
b) – de bens ou valores oriundos de doações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou privado, e de Instituições nacionais e ou estrangeiras.
c) – De bens ou valores que lhe sejam destinados por extinção de Instituições na forma da lei.

CAPÍTULO VI

Da extinção do Consórcio e Repartição do Patrimônio

Art. I – O Consórcio Intermunicipal de Saúde, da Região do Vale do Piancó, extinguir-se a:
a) – Pela impossibilidade material de sua manutenção
b) – Pela comprovada inexequibilidade de realizar seus fins
c) – Por decisão de 2/3 dos membros do Conselho de Municípios do Consórcio.
Art. II – Extinto o Consórcio, caberá a seu Conselho, a resolução da distinção dos seus bens.
Parágrafo Único – O Conselho de Municípios do Consórcio, se reunirá:
a) – Ordinariamente a cada Bimestre; e
b) – Extraordinariamente, por convocação da maioria simples dos seus membros, tantas vezes se fazer necessário.
c) – Providenciará a redação do Regimentos Interno que disciplinará as atividades do Centro.
Este Estatuto entrará em vigor após seu Registro e Publicação no Diário Oficial, podendo ser reformado a qualquer tempo, para atender alterações e ou mudanças do Sistemas SUS, o que ocorrerá por maioria Simples dos membros do Conselho dos Municípios.

Piancó, 20 de abril de 1998.

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:93579A30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

Aos dezenove dias do mês de julho de dois e dezessete, às dezesseis horas na sede da IEF na cidade de Sousa – PB, após a reunião com o MPF, reuniram-se os prefeitos dos municípios do vale do Piancó – PB, com o objetivo de escolherem as novas presidente e vice-presidente do consorcio intermunicipal de saúde da região do vale do Piancó. Após longa discussão sobre o assunto e, tendo sido registrada a renuncia do prefeito Jairo da vice-presidência da entidade, ficou deliberado à unanimidade as escolhas dos novos presidente e vice-presidente da entidade tendo sido eleito á unanimidade o prefeito DIVALDO DANTAS, CPF: 441.827.164-34 e RG: 3986427 SSDS – PB e DANIEL GAALDINO DE ARAUJO PEREIRA, CPF: 677.418.865-68 e RG: 3148964, para os cargos de PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE respectivamente do consorcio para o mandato previsto na forma estatutária.
Ao final todos parabenizaram os eleitos e na mesma oportunidade foram ambos devidamente empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata redigida a qual após a sua leitura vai à mesma assinada pelos prefeitos presentes a este ato, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICIPIOS:
1 **– COREMAS –** ***FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA***
2 – NOVA OLINDA – ***DIOGO RICHELLI ROSAS***
3 – SERRA GRANDE – ***JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ***
4 – IBIARA – ***FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA***
5 – SÃO JOSÉ DE CAIANA - ***JOSE LEITE SOBRINHO***
6 – EMAS – ***JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA***
7 – PEDRA BRANCA – ***ALLAN FELIPHE BASTOS***
8 – BOA VENTURA – ***MARIA LEONICE LOPES VITAL***
9 – AGUIAR – ***LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO***
10 – CONCEIÇÃO – ***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
11 – IGARACY – ***JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA***
12 – PIANCÓ – ***DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA***
13 – ITAPORANGA – ***DIVALDO DANTAS***

Sousa – PB, 19 de Julho de 2017.

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1E9FCC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" à Servidora Municipal, MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA SANTOS, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 2485, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que passará, a partir do dia 27 de Setembro de 2017, a exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na acima citada Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BD2B21B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" à Servidora Municipal, ANA LÚCIA NUNES DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3249, lotada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que passará, a partir do dia 27 de Setembro de 2017, a exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na acima citada Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6AF8E91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" ao Servidor Municipal, DAMIÃO MIGUEL DE LIMA, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 788, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que passará, a partir do dia 27 de Setembro de 2017, a exercer a função de VIGIA, na acima citada Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:98B526E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, "a", 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" ao Servidor Municipal, PAULO RAINÉRIO BRASILINO, Técnico em Informática, Matrícula nº. 2000, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir do dia 27 de Setembro de 2017, a exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com exercício na Indústria do Conhecimento(SESI).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4CFC55E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUELHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ NILTON RODRIGUES DE SOUSA, portador do CPF nº. 070.719.474-14, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CDB53EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ NILTON RODRIGUES DE SOUSA, portador do CPF nº. 070.719.474-14, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D9F2389A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para as Reformas do PSF do Povoado Travessia, PSF do Distrito Pelo Sinal e Prédio do Antigo Sespe. **O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manaíra**, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação. Fone: 3458-1004.

Manaíra – PB, em 27 de setembro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:814D6672

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.875.862,27	0,00
Pessoal Ativo	16.870.162,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.700,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.720.480,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	253.199,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	3.467.280,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.155.381,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	29.442.628,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.442.628,42	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.155.381,59	44,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	15.899.019,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.104.068,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.309.117,42	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:34:19		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DD7C0758

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.424.784,85	3.094.447,11	3.094.447,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.347.596,45	3.017.258,71	3.017.258,71	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.498.596,45	3.270.478,12	3.270.478,12	0,00
De Tributos	(109.754,43)	(144.898,76)	(144.898,76)	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.363.938,59	3.234.362,20	3.234.362,20	0,00
Do FGTS	244.412,29	181.014,68	181.014,68	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(151.000,00)	(253.219,41)	(253.219,41)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos não pagos	e 77.188,40	77.188,40	77.188,40	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.037.399,62	7.389.493,16	8.022.858,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	295.593,40	4.116.549,50	3.488.039,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.084.844,12	4.887.449,90	4.258.939,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	789.250,72	770.900,40	770.900,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.741.806,22	3.272.943,66	4.534.819,09	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I II)	387.385,23	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	27.080.753,88	29.903.709,75	29.442.628,42	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,65	10,35	10,51	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,43	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%	32.496.904,66	35.884.451,70	35.331.154,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.247.214,19	32.296.006,53	31.798.038,69	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	468.281,79	521.136,07	506.271,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	325.135,48	325.135,48	325.135,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:34:33				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:44E1D5E7

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	29.442.628,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.710.820,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.239.738,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.060.983,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:34:20		

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:93A3B68C

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida			29.442.628,42
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
RCLOperações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS À PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:34:38			

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BACA1488

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 30/jun/2017 (b)	Em 31/ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.424.784,85	3.094.447,11	3.094.447,11
DEDUÇÕES (II)	3.037.399,62	7.799.868,28	8.022.858,66
Disponibilidade de Caixa	295.593,40	3.709.974,14	3.488.039,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.084.844,12	4.480.874,54	4.258.939,97
(-) Restos a Pagar Processados	789.250,72	770.900,40	770.900,40
Demais Haveres Financeiros	2.741.806,22	4.089.894,14	4.534.819,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I II)	387.385,23	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	793.417,27	780.772,88	831.407,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV V)	(406.032,04)	(780.772,88)	(831.407,46)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VLc-VLb)	Até Bimestre (VLc-VLa)
VALOR		(50.634,58)	(425.375,42)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:40

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:079C97FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	31.350.000,00
Receitas Realizadas	20.456.802,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.350.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	17.355.052,33
Despesas Liquidadas	17.276.583,44
Despesas Pagas	16.893.564,42
Superávit Orçamentário	3.180.219,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.355.052,33
Despesas Liquidadas	17.276.583,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.442.628,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	(425.375,42)	0,00
Resultado Primário	0,00	3.298.305,23	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	789.250,72	0,00	18.350,32	770.900,40
Poder Executivo	789.250,72	0,00	18.350,32	770.900,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	325.135,48	0,00	0,00	325.135,48
Poder Executivo	325.135,48	0,00	0,00	325.135,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.114.386,20	0,00	18.350,32	1.096.035,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.442.223,04	25%	35,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.420.104,52	60%	122,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.450.565,35	60%	69,98
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.704.950,66	15,00	21,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:32:05

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:17F8EAFA

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	27.080.753,88	29.903.709,75	29.442.628,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%	32.496.904,66	35.884.451,70	35.331.154,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.247.214,19	32.296.006,53	31.798.038,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:34:35

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D51D66D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO – MATINHAS - PB, torna público o **ADIAMENTO,** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°034/2017, referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, que iria realizar-se no dia **27 de Setembro de 2017 às 14:00 horas. O mesmo será adiado para o dia 11 de Outubro de 2017 às 14:00 horas,** no Auditório da Comissão Permanente de licitação**. O NOVO edital** encontra-se à disposição dos interessados no site:
www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas-PB, 27 de Setembro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DAEFB0F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Sirino Lira, - Centro - Montadas - PB, às **14:30 horas do dia 09 de Outubro de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE DIVUGALGACAO DAS ATIVIDADES E AÇOES DO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE MONTADA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 27 de Setembro de 2017.

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:667385CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 - EXONERAR ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

PORTARIA Nº 156/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 27 de setembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C0D1D58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 - EXONERAR DENIZE DE SOUZA LISBOA

PORTARIA Nº 157/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DENIZE DE SOUZA LISBOA,** do Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 27 de setembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:19A9B586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 - EXONERAR JOÃO GUIDA LISBOA

PORTARIA Nº 158/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOÃO GUIDA LISBOA,** para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 27 de setembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:ED2DAED6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM PARA SECRETARIAS DE ASSISTENCIA DE SOCIAL E SAÚDE - FMS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIA LESTE CONCESSIONARIA VOLKSWAGEN - R$ 123.000,00.

Montadas - PB, 31 de Agosto de 2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:692FA9A8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA - R$ 49.035,70; RICARDO MARTINS AVELINO - R$ 44.545,20.

Montadas - PB, 13 de Setembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:493E6BF6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA FULL - DUPLEX PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA ENTIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DATACONNECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA -ME - R$ 30.000,00.

Montadas - PB, 16 de Agosto de 2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:92961EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO PREGOEIRO OFICIAL E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA FULL - DUPLEX PARA ATEN

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - R$ 220.454,05.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0B1D0956

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2017. OBJETO: Contratação de Pessoa Fisica ou Juridica destinado a Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de Olivedos - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2017.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0F522E7F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Fisica ou Juridica destinado a Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de Olivedos - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILSON JUNIOR ROCHA SOUTO - R$ 24.300,00.

Olivedos - PB, 27 de Setembro de 2017.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6D237170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00047/2017 - Pregão Presencial nº 00056/2017, Processo Administrativo nº 170816PP00056. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ: 08.716.557/0001-35. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46. Valor: R$ 815.420,00. Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2018. Data da Assinatura: 27/09/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44721EC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2017.
DOTAÇÃO:
20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE). 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.00.00 / 3.3.90.39.06.00; 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00240/2017 - 27.09.17 - CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$815.420,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F52C3D95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 16.128,20; R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 22.830,05.

Picuí - PB, 27 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E90BD86E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** – CNPJ nº 10.779.833/0001-56.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00058/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 05/10/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00058/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 27 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7E69342

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ nº 12.305.387/0001-73.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00058/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 05/10/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00058/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 27 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30D24D64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES ENZIMÁTICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA - R$ 79.043,38.

Picuí - PB, 27 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:025F17AE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0049/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 08.282.077/0001-03.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00059/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 05/10/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00059/2017, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 27 de Setembro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:627E7D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	04.122.1002.2002.3390140000.00 – CIÁRIA – CIVÍL	10.000,00
Valor Total da Ação (2002) R$		**10.000,00**
20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3390140000.00 – DIÁRIA – CICÍL	5.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**5.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC BÁSICA – FUNDEB 40%**	
	12.361.2011.2019.3191130000.19 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Valor Total da Ação (2019) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**100.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS**	
	10.302.2023.2043.3190110000.02 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVÍL	600.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**600.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**600.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR. ASSIS)**	
2054	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DS CONSELHOS ASSISTENCIAIS**	
	08.244.2001.2054.3390140000.00 – DIÁRIA – CIVIL	2.000,00
Valor Total da Ação (2054) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**2.000,00**
Valor Total R$		**717.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
1024	**ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO P EDUC BÁSICA MDE**	
	12.361.2011.1024.4490520000.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (1024) R$		**50.000,00**
1029	**CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND EDUC BÁSICA – FUNDEB**	
	12.361.2011.1029.4490510000.19 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	Valor Total da Ação (1029) R$	**200.000,00**
1099	**REFORMAR/AMPLIAR ESTÁDIO MUNICIPAL AMAURI SALES DE MELO**	
	27.812.2014.1099.4490510000.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Valor Total da Ação (1099) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**275.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1061	**CONST/REF/AMPLIAR UND DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO**	
	10.302.2023.1061.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Valor Total da Ação (1061) R$		**110.000,00**
1063	**IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES (PRIV HIGIE)**	
	17.511.2022.1063.4490510000.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Valor Total da Ação (1063) R$		**120.000,00**
1064	**CONST. DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO**	
	17.512.2022.1064.4490510000.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1064) R$		**30.000,00**
1066	**CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	
	17.512.2022.1066.4490510000.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
Valor Total da Ação (1066) R$		**37.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**297.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR. ASSIS)**	
2049	**MANUT. ATIV DO NÚCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL. NACAD**	
	08.243.2006.2049.3390140000.00 – DIÁRIA CIVÍL	15.000,00
Valor Total da Ação (2049) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**15.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1087	**URBANIZAR A FRENTE E LAT. DA EMEF SEVERINO RAMOS DA NOBREGA**	
	15.451.2018.1087.4490510000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
Valor Total da Ação (1087) R$		**130.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**130.000,00**
Valor Total R$		**702.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8423C2E8

IPSEP
PORTARIA Nº 031/2017-IPSEP, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP, Estado da Paraíba e delibera outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEC, do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pelas Portarias MPS nº 170 de 25 de abril de 2012; nº 440 de 09 de outubro de 2013; nº 65 de 26 de fevereiro de 2014; e nº 300 de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Picuí, Estado da Paraíba:

I – PAULO SILVA LIRA– Diretor-Presidente do IPSEP, inscrito no CPF sob nº 058.302.494-72;
II – JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS - Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 930.054.074-20; e
III – EVALBER JORGE DE MEDEIROS AGRA – Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP, inscrito no CPF sob nº 024.322.874-01.

Art. 2º. Designar o servidor Sr. **PAULO SILVA LIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 058.302.494-72, Gestor dos Recursos do IPSEP, atendendo o disposto na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 27 de setembro de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8766C54F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 09.151.564/0001-08.
Valor: R$ 70.412,75.

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00050/2017

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 09.151.564/0001-08.
Valor: R$ 70.412,75.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:4943AF8D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2017, que objetiva: **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).
CNPJ: 03.120.645/0002-37.
Valor: R$ 43.750,00.
2- **FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME.**
CNPJ: 06.306.274/0001-90.
Valor: R$ 717.810,00.

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00044/2017

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2017, que objetiva: **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).
CNPJ: 03.120.645/0002-37.
Valor: R$ 43.750,00.
2- **FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME.**
CNPJ: 06.306.274/0001-90.
Valor: R$ 717.810,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:CF98C6BB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPLEMENTAR)

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPLEMENTAR)**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - B & C INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.110.643/0001-49
Valor: R$ 1.967,00.

2- **NILDO FREITAS DANTAS ME**
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 98.463,30.

2- **SIL - SOUSA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: 02.648.013/0001-05
Valor: R$ 13.173,00.

Pombal - PB, 25 de Setembro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00053/2017

Pombal - PB, 25 de Setembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPLEMENTAR),** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - B & C INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.110.643/0001-49
Valor: R$ 1.967,00.

2- **NILDO FREITAS DANTAS ME**
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 98.463,30.

2- **SIL - SOUSA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: 02.648.013/0001-05
Valor: R$ 13.173,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:FD5481E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017

No dia vinte e cinco de setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 1.955/17, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 052/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- ERIVANIO ELPIDIO BEZERRA.
Item(s): 1 – Unidade: UND, Quantidade: 0, Valor: R$ 640,00; 2 – Unidade: UND, Quantidade: 0, Valor: R$ 1.190,00; 3 - Unidade: KM, Quantidade: 0, Valor: R$ 1,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 25 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ERIVANIO ELPIDIO BEZERRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:55674B34

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0234/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0052/2017

Pombal, 25 de Setembro de 2017.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES

CONTRATO Nº 0234/2017
CONTRATADA: **ERIVANIO ELPIDIO BEZERRA**
CNPJ: 20.549.615/0001-89
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.010 Gabinete do Prefeito - 08 244 2002 2004 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1037 2051 Manutenção de Benefícios Eventuais 0- 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 3390.32 99 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.48 99 000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Pombal/PB, 25 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ERIVANIO ELPIDIO BEZERRA
Erivanio Elpidio Bezerra
098.879.474-82
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:109AEA44

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017

No dia 27 de Setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 050/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:

1- CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 09.151.564/0001-08
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31.
Valor: R$ 70.412,75.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 27 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 09.151.564/0001-08
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0DB1AB98

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0241/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 050/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS POÇOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATO Nº 0241/2017
CONTRATADA: **CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 09.151.564/0001-08
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 35.206,38 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 339030.99 – material de consumo – 449052.99 – Equipamentos e material permanente.**

Pombal/PB, 27 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CASA ALMEIDA IRRIGAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.151.564/0001-08
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0CE631A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017

No dia 27 de Setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 044/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:

1- ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).
CNPJ: 03.120.645/0002-37
Item(s): 5 - 10 - 12 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20.
Valor: R$ 43.750,00.

2- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME.
CNPJ: 06.306.274/0001-90
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 17 - 21 - 22 - 23.
Valor: R$ 717.810,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 27 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).
CNPJ: 03.120.645/0002-37
Proponente Vencedor

FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME.
CNPJ: 06.306.274/0001-90
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8180ADB8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0239 E 0240/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 044/2017

Pombal, 27 de Setembro de 2017.
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATO Nº 0239/2017
CONTRATADA: **ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA)**
CNPJ: 03.120.645/0002-37
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 25.912,50(Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATO Nº 0240/2017
CONTRATADA: **FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME**
CNPJ: 06.306.274/0001-90.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 538.535,95 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais eNoventa e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração -

02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1034 2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 301 1017 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS - 08 244 1042 2080 Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) - PFMC-CREAS - 08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família – IGDPBF - 08 244 1037 2088 Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 27 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA).
CNPJ: 03.120.645/0002-37
Contratado

FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME
CNPJ: 06.306.274/0001-90.
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:16887419

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017

No dia vinte e seis de setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 1.955/17, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 053/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- B & C INFORMATICA LTDA.
Item(s): 5 - 7 - 15 - 21.
Valor: R$ 1.967,00.

2- NILDO FREITAS DANTAS ME
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 20 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 30 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 53 - 54 - 55 - 57 - 60 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.
Valor: R$ 98.463,30.

3- SIL - SOUSA INFORMATICA LTDA - ME
Item(s): 12 - 18 - 19 - 24 - 25 - 29 - 35 - 36 - 37 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 56 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 76 - 77 - 78 - 79.
Valor: R$ 13.173,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 26 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

B & C INFORMATICA LTDA
Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS ME
Proponente Vencedor

SIL - SOUSA INFORMATICA LTDA - ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:4F080485

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0235/2017, 0236/2017 E 237/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0053/2017

Pombal, 26 de Setembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPLEMENTAR).
CONTRATO Nº 0235/2017
CONTRATADA: **B & C INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 04.110.643/0001-49
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 1.568,50 (Hum Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATO Nº 0236/2017
CONTRATADA: **NILDO FREITAS DANTAS ME**
CNPJ: 01.034.997/0001-63
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 50.353,60 (Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
CONTRATO Nº 0237/2017
CONTRATADA: **SIL - SOUSA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: 02.648.013/0001-05
PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito -
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração -
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE -
02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1034 2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social -
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo -
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans -
02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 301 1017 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS - 08 244 1042 2080 Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) - PFMC-CREAS - 08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família – IGDPBF - 08 244 1037 2088 Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS - 3390.30 000 materiais de consumo - – 449052.000 – Equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 26 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

B & C Informatica LTDA
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS
873.451.964-53
Contratado

Nildo Freitas Dantas ME
NILDO FREITAS DANTAS
468.587.174-04
Contratado

SIL - Sousa Informatica LTDA - ME
MARIA DO SOCORRO MARQUES DE FIGUEIREDO QUEIROGA GUEDES
395.743.934-53
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E2362829

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A CPL através de sua presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciadas as empresa: CEMOAN - CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA – EPP, CNPJ: 17.456.087/0001-90. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada á Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar – Centro – Pombal-PB, no horário: 08:00 ás 12:00.

Pombal/PB, 25 de setembro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:449FBE89

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E COMPLEMENTARES E TRATAMENTO OFTAMOLÓGICOS.**
CONTRATO N.º 238/2017
PROPONENTE: **OFTALMO SUL HF CATÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –ME**
CNPJ: 21.163.678/0001-65
VALOR: R$ 959.783,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses
Rubrica Orçamentária 2017:
02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3390.39 99 014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 25 de setembro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

OFTALMO SUL HF CATÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BE81C050

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de enxoval para o bebê; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT S MAGAZINE LTDA - R$ 14.700,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R$ 24.000,00.

Sapé - PB, 26 de Setembro de 2017

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DF592B9C

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição parcelada de enxoval para o bebê.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.2018.2062 - Manter atividades dos serviços convivência e fortalec. de vínculos
08.243.2018.2063 - Manter atividades dos serviços convivência e fortalec. de vínculos - FNAS
08.243.2019.2100 - Manter atividades do Prog. Serviço Acomp. para Crianças e Adolesc. - FNAS
08.243.2019.2103 - Manter atividades do Prog. Serviço Acomp. para Crianças e Adolescentes
08.243.2019.2105 - Manter serviços proteção social cumprimento medidas socioeducativas
08.243.2019.2106 - Manter ações estratégicas do Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI
08.244.2018.2064 - Manter atividades do Programa Atenção Integral Família - PAIF
08.244.2018.2065 - Manter atividades do Programa Atenção Integral Família - PAIF/CRAS - FNAS 08.244.2018.2066 - Manter atividades do Programa IGD SUAS - FNAS
08.244.2018.2067 - Manter atividades do Programa Bolsa Família - IGD BF - FNAS
08.244.2018.2068 - Manter atividades de Programas Sociais - outros financiamentos - FNAS
08.244.2019.2113 - Manter atividades do Programa Criança Feliz - Rec. Federal
08.244.2020.2076 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social
08.244.2020.2077 - Manter ações do Programa Bolsa Família 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00031/2017 - 26.09.17 - SPORT S MAGAZINE LTDA - R$ 14.700,00
CT Nº 00032/2017 - 26.09.17 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R$ 24.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:46B17377

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. EMPRESAS HABILITADAS: Accocil Construções e Locações Eireli - EPP; Antunes Engenharia Eireli - ME; GSC Construtora e Serviços Ltda. - EPP; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME; JNA Construções e Comércio Ltda. - EPP; Metro Engenharia Ltda. - ME; Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Ltda. - EPP; e VN Construções e Incorporações Eireli - ME. EMPRESAS INABILITADAS: Construtora Costa e Silva Ltda. - EPP; CONSVILE Construtora Vieira Lemos Ltda. - ME; Estructural Engenharia Ltda. - ME; GBN Construções Eireli - ME; Nobrega e Souza Construções Ltda. - ME; Prime Construções Ltda. - ME; e Verticaliza Construções e Serviços Ltda. - ME. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10.10.17, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 27 de setembro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:72D752C5

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de artigos de bomboniere diversos - balas, doces e guloseimas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail:
licitacaosape@hotmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 27 de Setembro de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1D77776C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2013 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2014, no uso da competência conferida pela Lei nº 726/97, de 18 de fevereiro de 1997 – Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético do ano de 2013 solicitado pelo órgão gestor municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0FBDAD7D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2015.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2014 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2015, no uso da competência conferida pela Lei nº 726/97, de 18 de fevereiro de 1997 – Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético do ano de 2014 solicitado pelo órgão gestor municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:23230759

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES."

O *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA,* no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 10420, lotado na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de assuntos particulares, por um prazo de **1 (um) ano**, a partir de 01 de Outubro de 2017, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 8.112/90 E Artigo 34 da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Serra Grande - PB, em 21 de Setembro de 2017.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:86BAB121

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, **mat. 5501**, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.667.214– SSP/PB, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 044.627.414-39, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozar a "LICENÇA MATERNIDADE", de 06 de Setembro de 2017 a 05 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 07 de Setembro de 2017.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:6F2E74A2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2017

O Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de transparência durante todos os tramites no processo de um concurso público,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os representantes civis, abaixo relacionados, para compor a ***Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público***, garantindo assim transparência total em todo o processo de realização do concurso público municipal:

I - ***Saulo Dias de Farias*** – Representante da Câmara Municipal de Vereadores, CPF: 088.628.724-37, RG: 2.720.636;
II – ***Radamés da Silva*** - Representante do Conselho Tutelar desta edilidade, CPF: 077.251.614-65, RG: 2.912.658;
III - ***Edvomarques Felício da Silva*** - Representante do corpo de funcionários efetivos, CPF: 025.241.324-55, RG: 2.072.292;
IV - ***Cecílio Marcos de Abreu Neto*** - Representante dos munícipes, CPF: 055.775.034-26, RG: 2.911.891.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande-PB, 27 de Setembro de 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:913FB04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°Fica designado o servidor**ALEX GONZAGA DE ARAÚJO,** Matrícula 4001 como Coordenador do Programa Bolsa Família deste Município, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Serra Grande - PB, 21 de Setembro de 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:3ABED060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LABORATORIAIS, DIGITAIS E DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO, E CRIAÇÃO DE BANNERS, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FNDE, FUNDEB, FMAS e FNAS: 2 GABINETE DO PREFEITO
2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
2 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 6 12 361 11 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 2 8 20 606 15 2024 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
2 12 18 542 3 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00124/2017 - 27.09.17 - KELLY SAMARA ARAUJO - R$ 62.830,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:5AC68533

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO METODOLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R$ 72.000,00.

Soledade - PB, 27 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:525EBD95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d / total (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	100,00	13.994.947,67	4.748.370,73	17.276.583,44	100,00	14.073.416,56	0,00
Legislativa	1.364.000,00	1.364.000,00	226.898,22	925.697,20	5,33	438.302,80	226.898,22	925.697,20	5,36	438.302,80	0,00
Ação Legislativa	1.364.000,00	1.364.000,00	226.898,22	925.697,20	5,33	438.302,80	226.898,22	925.697,20	5,36	438.302,80	
Essencial à Justiça	122.430,00	136.730,00	32.000,00	110.778,55	0,64	25.951,45	32.000,00	110.778,55	0,64	25.951,45	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	122.430,00	136.730,00	32.000,00	110.778,55	0,64	25.951,45	32.000,00	110.778,55	0,64	25.951,45	
Administração	9.158.563,00	8.593.668,89	1.279.037,03	4.037.603,78	23,26	4.556.065,11	1.278.567,03	4.037.133,78	23,37	4.556.535,11	0,00
Administração Geral	5.003.863,00	4.435.268,19	730.791,91	2.432.313,20	14,02	2.002.954,99	730.791,91	2.432.313,20	14,08	2.002.954,99	
Administração Financeira	1.026.300,00	1.026.300,00	83.979,32	276.577,49	1,59	749.722,51	83.979,32	276.577,49	1,60	749.722,51	
Infra-Estrutura Urbana	2.990.900,00	2.994.600,70	464.265,80	1.328.713,09	7,66	1.665.887,61	463.795,80	1.328.243,09	7,69	1.666.357,61	
Abastecimento	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	
Assistência Social	841.280,00	908.747,30	190.117,87	570.291,17	3,29	338.456,13	190.117,87	570.291,17	3,30	338.456,13	0,00
Assistência ao Idoso	49.500,00	38.269,02	0,00	0,00	0,00	38.269,02	0,00	0,00	0,00	38.269,02	
Assistência ao Portador de Deficiência	43.340,00	43.340,00	0,00	0,00	0,00	43.340,00	0,00	0,00	0,00	43.340,00	
Assistência Comunitária	748.440,00	827.138,28	190.117,87	570.291,17	3,29	256.847,11	190.117,87	570.291,17	3,30	256.847,11	
Saúde	6.128.383,00	6.128.880,00	1.104.065,96	4.249.021,94	24,48	1.879.858,06	1.116.195,96	4.247.521,94	24,59	1.881.358,06	0,00
Atenção Básica	5.519.159,00	5.475.801,00	993.974,34	3.877.836,28	22,34	1.597.964,72	992.474,34	3.876.336,28	22,44	1.599.464,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	564.674,00	583.939,00	93.598,19	307.633,82	1,77	276.305,18	107.228,19	307.633,82	1,78	276.305,18	
Vigilância Epidemiológica	44.550,00	69.140,00	16.493,43	63.551,84	0,37	5.588,16	16.493,43	63.551,84	0,37	5.588,16	
Trabalho	256.300,00	255.803,00	41.977,89	210.778,46	1,21	45.024,54	41.977,89	210.778,46	1,22	45.024,54	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.300,00	255.803,00	41.977,89	210.778,46	1,21	45.024,54	41.977,89	210.778,46	1,22	45.024,54	
Educação	9.182.224,00	9.667.131,74	1.463.531,03	5.732.487,54	33,03	3.934.644,20	1.463.531,03	5.732.487,54	33,18	3.934.644,20	0,00
Ensino Fundamental	9.132.724,00	9.628.631,74	1.463.531,03	5.732.487,54	33,03	3.896.144,20	1.463.531,03	5.732.487,54	33,18	3.896.144,20	
Ensino Superior	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Educação Infantil	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
Cultura	900.130,00	1.027.106,00	99.515,78	773.075,74	4,45	254.030,26	121.056,78	700.096,74	4,05	327.009,26	0,00
Difusão Cultural	188.870,00	305.572,00	8.629,50	226.149,65	1,30	79.422,35	8.629,50	226.149,65	1,31	79.422,35	
Turismo	711.260,00	721.534,00	90.886,28	546.926,09	3,15	174.607,91	112.427,28	473.947,09	2,74	247.586,91	
Direitos da Cidadania	80.190,00	92.091,00	21.796,31	72.511,37	0,42	19.579,63	21.796,31	72.511,37	0,42	19.579,63	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.190,00	92.091,00	21.796,31	72.511,37	0,42	19.579,63	21.796,31	72.511,37	0,42	19.579,63	
Urbanismo	1.519.100,00	1.358.064,26	194.760,80	415.856,92	2,40	942.207,34	194.760,80	412.347,03	2,39	945.717,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	747.450,00	586.414,26	35.000,00	35.000,00	0,20	551.414,26	35.000,00	35.000,00	0,20	551.414,26	
Serviços Urbanos	124.300,00	124.300,00	0,00	0,00	0,00	124.300,00	0,00	0,00	0,00	124.300,00	
Recursos Hídricos	647.350,00	647.350,00	159.760,80	380.856,92	2,19	266.493,08	159.760,80	377.347,03	2,18	270.002,97	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d / total (d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	100,00	13.994.947,67	4.748.370,73	17.276.583,44	100,00	14.073.416,56	0,00
Habitação	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00	0,00
Habitação Urbana	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00	
Saneamento	171.600,00	170.700,00	0,00	0,00	0,00	170.700,00	0,00	0,00	0,00	170.700,00	0,00
Serviços Urbanos	149.600,00	148.700,00	0,00	0,00	0,00	148.700,00	0,00	0,00	0,00	148.700,00	
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Agricultura	698.500,00	702.267,54	45.309,63	211.347,14	1,22	490.920,40	45.309,63	211.347,14	1,22	490.920,40	0,00
Abastecimento	385.000,00	399.549,59	45.309,63	211.347,14	1,22	188.202,45	45.309,63	211.347,14	1,22	188.202,45	
Promoção da Produção Agropecuária	93.500,00	83.997,88	0,00	0,00	0,00	83.997,88	0,00	0,00	0,00	83.997,88	
Defesa Agropecuária	220.000,00	218.720,07	0,00	0,00	0,00	218.720,07	0,00	0,00	0,00	218.720,07	
Transporte	159.500,00	158.469,00	0,00	0,00	0,00	158.469,00	0,00	0,00	0,00	158.469,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Transporte Rodoviário	137.500,00	136.469,00	0,00	0,00	0,00	136.469,00	0,00	0,00	0,00	136.469,00	
Desporto e Lazer	334.400,00	352.941,27	16.159,21	45.602,52	0,26	307.338,75	16.159,21	45.592,52	0,26	307.348,75	0,00
Transporte Rodoviário	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	
Desporto Comunitário	314.600,00	333.141,27	16.159,21	45.602,52	0,26	287.538,75	16.159,21	45.592,52	0,26	287.548,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	100,00	13.994.947,67	4.748.370,73	17.276.583,44	100,00	14.073.416,56	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:11											

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6316C142

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.058.158,00	21.058.158,00	12.205.614,75	57,96
Impostos	1.561.670,00	1.561.670,00	958.118,51	61,35
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.496.488,00	19.496.488,00	11.247.496,24	57,69
Da União	9.102.775,00	9.102.775,00	5.131.319,76	56,37
Do Estado	10.393.713,00	10.393.713,00	6.116.176,48	58,84
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.931.874,00	2.931.874,00	2.171.073,72	74,05
Da União para o Município	2.806.474,00	2.806.474,00	2.138.353,33	76,19
Do Estado para o Município	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	59.400,00	59.400,00	32.720,39	55,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.209.550,00	11.209.550,00	8.317.545,47	74,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.849.582,00	3.849.582,00	2.237.431,44	58,12
TOTAL	31.350.000,00	31.350.000,00	20.456.802,50	65,25
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.820.728,00	5.880.248,60	4.144.435,06	70,48
Pessoal e Encargos Sociais	3.732.355,00	3.667.623,07	2.972.087,90	81,04
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.088.373,00	2.212.625,53	1.172.347,16	52,98
DESPESAS DE CAPITAL	307.655,00	248.631,40	103.086,88	41,46
Investimentos	307.655,00	248.631,40	103.086,88	41,46
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	6.128.383,00	6.128.880,00	4.247.521,94	69,30
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.128.383,00	6.128.880,00	4.247.521,94	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	1.542.571,28	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde			1.456.029,24	
SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			86.542,04	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.128.383,00	6.128.880,00	2.704.950,66	44,13
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI VII) / I]				22,16
DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.519.159,00	5.475.801,00	3.876.336,28	70,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	564.674,00	583.939,00	307.633,82	52,68
Vigilância Epidemiológica	44.550,00	69.140,00	63.551,84	91,92
TOTAL	6.128.383,00	6.128.880,00	4.247.521,94	69,30
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:53				

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:30DA4A2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTATAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 25 de setembro de 2017 as 10:30:54											

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A7875D42

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.561.670,00	1.561.670,00	958.118,51	61,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	24.530,00	24.530,00	38.565,26	157,22
1.1.1-IPTU	24.530,00	24.530,00	38.565,26	157,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	12.760,00	12.760,00	4.228,12	33,14
1.2.1-ITBI	12.760,00	12.760,00	4.228,12	33,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	1.092.300,00	1.092.300,00	730.713,30	66,90
1.3.1-ISS	1.092.300,00	1.092.300,00	730.713,30	66,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	432.080,00	432.080,00	184.611,83	42,73
1.4.1-IRRF	432.080,00	432.080,00	184.611,83	42,73
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.839.986,54	19.839.986,54	11.590.994,78	58,42
2.1-Cota-Parte FPM	9.431.368,54	9.431.368,54	5.467.075,10	60,16
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.087.870,00	9.087.870,00	5.123.576,56	56,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	343.498,54	343.498,54	343.498,54	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	10.289.180,00	10.289.180,00	6.055.839,42	58,86
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	13.420,00	13.420,00	6.905,64	51,46
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	9.350,00	9.350,00	94,15	1,01
2.5-Cota-Parte ITR	1.485,00	1.485,00	837,56	56,40
2.6-Cota-Parte IPVA	95.183,00	95.183,00	60.242,91	63,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.401.656,54	21.401.656,54	12.549.113,29	58,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	690.360,00	690.360,00	354.627,91	51,37
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	246.400,00	246.400,00	89.229,60	36,21
5.4-Transferências Diretas - PNATE	87.560,00	87.560,00	48.492,42	55,38
5.5-Outras Transferências do FNDE	356.400,00	356.400,00	216.905,89	60,86
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	299.000,00	299.000,00	244.463,70	81,76
6.1-Transferências de Convênios	299.000,00	299.000,00	244.463,70	81,76
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 +6 + 7 + 8)	989.360,00	989.360,00	599.091,61	60,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.582,00	3.849.582,00	2.237.431,44	58,12

10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.1.1)	1.786.950,00	1.786.950,00	1.024.715,09	57,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.2)	2.057.770,00	2.057.770,00	1.211.167,76	58,86
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.3)	2.695,00	2.695,00	1.381,10	51,25
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.4)	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	297,00	297,00	167,49	56,39
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.916.690,00	6.916.690,00	3.501.605,01	50,67
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.490.000,00	6.490.000,00	3.207.759,01	49,43
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	405.900,00	405.900,00	286.292,09	70,53
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.790,00	20.790,00	7.553,91	36,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	2.640.418,00	2.640.418,00	970.327,57	36,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	970.327,57			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÃO ATUALÇIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	2.450.565,35	0,00	2.450.565,35	0,00	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	2.450.565,35	0,00	2.450.565,35	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.450.565,35	0,00	2.450.565,35	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	1.119.138,03	0,00	1.119.138,03	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.119.138,03	0,00	1.119.138,03	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	3.569.703,38	0,00	3.569.703,38	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,94)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre	(e) % (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.724,00	9.628.631,74	5.420.104,52	19,22	5.420.104,52	19,22	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.569.703,38	0,00	3.569.703,38	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.724,00	9.628.631,74	5.420.104,52	19,22	5.420.104,52	19,22	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.132.724,00	9.628.631,74	1.850.401,14	19,22	1.850.401,14	19,22	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.182.224,00	9.667.131,74	5.420.104,52	56,07	5.420.104,52	56,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	970.327,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.553,91
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	977.881,48
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) [6]	4.442.223,04
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] – LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	35,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre	(e) % (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	296.156,37	0,00	296.156,37	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	296.156,37	0,00	296.156,37	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.182.224,00	9.667.131,74	5.716.260,89	59,13	5.716.260,89	59,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.081,12	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	141.302,60	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.494.051,10	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.569.703,38	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.553,91	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.204,23	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de as 10:29:26setembro de 2017		

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A5EC3C7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:24	

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:67F57D34

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.086.387,54	19.478.683,68	17.208.258,42
Receitas Tributárias	1.571.570,00	970.175,61	946.104,95
IPTU	24.530,00	38.565,26	0,00
IRRF	432.080,00	184.611,83	200.478,79
ITBI	12.760,00	4.228,12	0,00
ISS	1.092.300,00	730.713,30	745.626,16
Outras Receitas Tributárias	9.900,00	12.057,10	0,00
Receitas de Contribuições	468.600,00	54.998,00	85.568,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	468.600,00	54.998,00	85.568,04
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	139.700,00	158.491,32	67.042,04
(-) Aplicações Financeiras	139.700,00	158.491,32	67.042,04
Transferências Correntes	28.804.217,54	18.447.597,28	15.879.642,46
FPM	7.300.920,00	4.098.861,47	3.778.836,30
ICMS	8.231.410,00	4.844.671,66	5.051.293,53
Convênios	77.000,00	77.463,70	93.659,50
Outras Transferências Correntes	13.194.887,54	9.426.600,45	6.955.853,13
Demais Receitas Correntes	242.000,00	5.912,79	296.942,97
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	242.000,00	5.912,79	296.942,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	670.411,00	819.627,50	365.350,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	53.350,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	670.411,00	819.627,50	312.000,00
Outras Transferências de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00
Convênios	634.411,00	783.627,50	312.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II III IV V)	670.411,00	819.627,50	312.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.756.798,54	20.298.311,18	17.520.258,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.388.883,03	16.719.279,96	15.864.283,51	16.640.811,07	15.831.786,26	78.468,89	32.497,25
Pessoal e Encargos Sociais	16.025.246,31	11.442.699,31	11.156.094,41	11.442.699,31	11.156.094,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.362.536,72	5.276.580,65	4.708.189,10	5.198.111,76	4.675.691,85	78.468,89	32.497,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII IX)	27.387.783,03	16.719.279,96	15.864.283,51	16.640.811,07	15.831.786,26	78.468,89	32.497,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.647.616,97	635.772,37	696.743,50	635.772,37	696.743,50	0,00	0,00
Investimentos	2.621.316,97	359.194,88	144.047,24	359.194,88	144.047,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.026.300,00	276.577,49	552.696,26	276.577,49	552.696,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI XII XIII XIV)	2.621.316,97	359.194,88	144.047,24	359.194,88	144.047,24	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	30.322.600,00	17.078.474,84	16.008.330,75	17.000.005,95	15.975.833,50	78.468,89	32.497,25
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII XVIII)	1.434.198,54	3.219.836,34	1.511.927,67	3.298.305,23	1.544.424,92	(78.468,89)	(32.497,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:43

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C3FE7BD0

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	661.954,97	127.295,75	18.350,32	0,00	770.900,40	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.096.035,88
PODER EXECUTIVO	661.954,97	127.295,75	18.350,32	0,00	770.900,40	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.096.035,88
Prefeitura Municipal de Mataraca	584.408,35	98.627,93	0,00	0,00	683.036,28	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.008.171,76
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	77.546,62	28.667,82	18.350,32	0,00	87.864,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.864,12
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II) 661.954,97		127.295,75	18.350,32	0,00	770.900,40	308.435,48	16.700,00	0,00	0,00	0,00	325.135,48	1.096.035,88

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:46

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:5C736AAF



GABINETE DO PREFEITO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.417.709,05	13,85	20.456.802,50	64,13	11.439.696,04
Receitas Correntes	30.882.589,00	31.226.087,54	4.250.709,05	13,61	19.637.175,00	62,89	11.588.912,54
Receita Tributária	1.571.570,00	1.571.570,00	263.324,13	16,76	970.175,61	61,73	601.394,39
Impostos	1.561.670,00	1.561.670,00	262.962,13	16,84	958.118,51	61,35	603.551,49
Taxas	9.900,00	9.900,00	362,00	3,66	12.057,10	121,79	(2.157,10)
Receitas de Contribuições	468.600,00	468.600,00	36.764,95	7,85	54.998,00	11,74	413.602,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.600,00	468.600,00	36.764,95	7,85	54.998,00	11,74	413.602,00
Receita Patrimonial	139.700,00	139.700,00	39.640,94	28,38	158.491,32	113,45	(18.791,32)
Receitas de Valores Mobiliários	139.700,00	139.700,00	39.640,94	28,38	158.491,32	113,45	(18.791,32)
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	28.460.719,00	28.804.217,54	3.909.204,98	13,57	18.447.597,28	64,04	10.356.620,26
Transferências Intergovernamentais	28.383.719,00	28.727.217,54	3.909.204,98	13,61	18.370.133,58	63,95	10.357.083,96
Transferências de Convênios	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.463,70	100,60	(463,70)
Outras Receitas Correntes	187.000,00	187.000,00	1.774,05	0,95	5.912,79	3,16	181.087,21
Indenizações e Restituições	22.000,00	22.000,00	1.774,05	8,06	5.792,45	26,33	16.207,55
Receitas Diversas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	120,34	0,07	164.879,66
Receitas de Capital	467.411,00	670.411,00	167.000,00	24,91	819.627,50	122,26	(149.216,50)
Transferências de Capital	467.411,00	670.411,00	167.000,00	24,91	819.627,50	122,26	(149.216,50)
Transferências Intergovernamentais	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	100,00	0,00
Transferências de Convênios	467.411,00	634.411,00	167.000,00	26,32	783.627,50	123,52	(149.216,50)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.417.709,05	13,85	20.456.802,50	64,13	11.439.696,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.417.709,05	13,85	20.456.802,50	64,13	11.-439.696,04
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	31.350.000,00	31.896.498,54	4.417.709,05	13,85	20.456.802,50	64,13	11.439.696,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	13.994.947,67	4.748.370,73	17.276.583,44	14.073.416,56	16.893.564,42	0,00
Despesas Correntes	27.187.615,00	27.388.883,03	4.527.105,17	16.719.279,96	10.669.603,07	4.560.306,17	16.640.811,07	10.748.071,96	16.287.262,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.895.135,00	16.025.246,31	2.990.960,70	11.442.699,31	4.582.547,00	2.990.960,70	11.442.699,31	4.582.547,00	11.367.699,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.291.380,00	11.362.536,72	1.536.144,47	5.276.580,65	6.085.956,07	1.569.345,47	5.198.111,76	6.164.424,96	4.919.563,61	0,00
Despesas de Capital	3.848.885,00	3.647.616,97	188.064,56	635.772,37	3.011.844,60	188.064,56	635.772,37	3.011.844,60	606.301,50	0,00
Investimentos	2.822.585,00	2.621.316,97	104.085,24	359.194,88	2.262.122,09	104.085,24	359.194,88	2.262.122,09	329.724,01	0,00
Amortização da Dívida	1.026.300,00	1.026.300,00	83.979,32	276.577,49	749.722,51	83.979,32	276.577,49	749.722,51	276.577,49	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.500,00	313.500,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	13.994.947,67	4.748.370,73	17.276.583,44	14.073.416,56	16.893.564,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	13.994.947,67	4.748.370,73	17.276.583,44	14.073.416,56	16.893.564,42	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.180.219,06	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.350.000,00	31.350.000,00	4.715.169,73	17.355.052,33	-	4.748.370,73	20.456.802,50	-	16.893.564,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:08										

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:729623DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.990.977,11	2.217.876,09	3.034.215,24	3.860.403,77	2.392.066,76	2.530.751,00	3.625.960,14	3.476.697,97	2.781.672,72	2.299.510,06	2.262.412,17	2.505.535,62	32.978.078,65	34.732.171,00
Receita Tributária	45.987,63	124.443,85	62.409,80	207.938,26	128.893,40	58.186,01	111.567,52	174.803,03	155.820,09	77.581,43	160.433,84	102.890,29	1.410.955,15	1.571.570,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.456,31	9.622,19	11.019,54	3.646,86	2.468,67	4.803,14	2.548,55	38.565,26	24.530,00
IRRF	1.840,94	7.700,87	6.895,07	63.577,59	13.458,38	15.501,13	21.550,89	20.826,18	67.787,44	16.263,16	14.553,19	14.671,46	264.626,30	432.080,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193,12	200,00	0,00	535,00	300,00	0,00	0,00	4.228,12	12.760,00
ISS	44.146,69	116.742,98	55.514,73	144.360,67	114.460,02	32.420,45	78.570,96	141.182,29	79.996,19	57.697,60	141.077,51	85.308,28	1.091.478,37	1.092.300,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00	2.615,00	1.623,48	1.775,02	3.854,60	852,00	0,00	362,00	12.057,10	9.900,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.233,05	0,00	0,00	0,00	0,00	36.764,95	54.998,00	468.600,00
Receita Patrimonial	6.298,36	6.499,53	6.654,70	5.373,12	13.628,71	10.175,41	21.160,32	22.744,61	28.702,29	22.439,04	20.922,54	18.718,40	183.317,03	139.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	1.935.690,15	2.079.971,93	2.953.366,60	3.635.312,10	2.249.544,65	2.462.269,24	3.474.829,25	3.279.150,33	2.597.150,34	2.195.641,19	2.079.576,79	2.346.866,93	31.289.369,50	32.310.301,00
Cota-Parte do FPM	444.027,76	539.003,08	983.403,53	1.063.226,66	654.329,93	838.833,36	525.580,50	633.235,14	718.295,98	662.064,70	511.328,92	579.908,03	8.153.237,59	9.087.870,00
Cota-Parte do ITR	188,99	8.028,36	1.347,77	1.238,85	493,01	17,79	0,00	42,88	141,80	82,52	0,00	59,56	11.641,53	1.485,00
Transferências da LC 87/1996	968,96	968,96	968,96	968,96	863,34	863,34	863,16	863,16	863,16	863,16	863,16	863,16	10.781,48	13.420,00
Cota-Parte do ICMS	771.865,77	652.141,07	1.062.154,70	833.860,90	910.106,19	535.075,86	899.684,69	571.236,15	925.226,61	721.338,58	578.667,05	914.504,29	9.375.861,86	10.289.180,00
Cota-Parte do IPVA	7.667,74	6.878,61	4.887,10	4.260,96	3.802,40	11.018,64	5.762,50	7.002,84	9.167,75	7.639,57	6.164,35	9.684,86	83.937,32	95.183,00
Transferências da LC 61/1989	581,11	607,56	702,48	668,23	94,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653,53	9.350,00
Transferencias do FUNDEB	382.824,26	393.930,41	654.594,98	727.541,16	443.169,71	555.823,30	432.545,43	399.779,36	510.688,56	442.347,83	250.440,85	459.256,06	5.652.941,91	6.895.900,00
Outras Transferencias Correntes	327.565,56	478.413,88	245.307,08	1.003.546,38	236.685,92	520.636,95	1.610.392,97	1.666.990,80	432.766,48	361.304,83	732.112,46	382.590,97	7.998.314,28	5.917.913,00
Outras Receitas Correntes	3.000,97	6.960,78	11.784,14	11.780,29	0,00	120,34	170,00	0,00	0,00	3.848,40	1.479,00	295,05	39.438,97	187.000,00
DEDUÇÕES (II)	243.410,23	240.028,21	409.574,95	405.005,40	313.158,45	274.958,01	285.225,62	241.075,40	328.905,46	276.869,76	218.171,78	299.066,96	3.535.450,23	3.849.582,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	243.410,23	240.028,21	409.574,95	405.005,40	313.158,45	274.958,01	285.225,62	241.075,40	328.905,46	276.869,76	218.171,78	299.066,96	3.535.450,23	3.849.582,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I II)	1.747.566,88	1.977.847,88	2.624.640,29	3.455.398,37	2.078.908,31	2.255.792,99	3.340.734,52	3.235.622,57	2.452.767,26	2.022.640,30	2.044.240,39	2.206.468,66	29.442.628,42	30.882.589,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de setembro de 2017 as 10:30:23

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E75EEC58

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

